



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano XII • Nº 2.267 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01
GUARÁI PREV	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2026

A Prefeitura Municipal de Guarai - TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que aos 31/03/2026 foi **ADJUDICADO** o resultado da Inexigibilidade 009/2026, cujo objeto contratação de empresa promotora de eventos para a realização de Show Artístico da Cantora JOELMA COM A TURNÊ ISSO É CALYPSO, para animação da programação de festividade de aniversário do Município de Guarai - TO, que será realizado no dia 11 de abril de 2026, com início às 23h da madrugada do dia 11/04/2026, a empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.888.402/0001-00, com valor Global de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**.
Guarai - TO, 01/04/2026.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2026

Processo: 609/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai - TO

Contratada: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 39.888.402/0001-00

Objeto: contratação de empresa promotora de eventos para a realização de Show Artístico da Cantora JOELMA COM A TURNÊ ISSO É CALYPSO, para animação da programação de festividade de aniversário do Município de Guarai - TO, que será realizado no dia 11 de abril de 2026.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Natalia Mendes Serraff

Data de Assinatura: 01/04/2026.

Valor Global: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 446/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Antônio Barbosa Rodrigues**, motorista, matrícula funcional nº 10261, a fim de levar veículo da Secretaria para revisão na cidade de ARAGUAÍNA-TO dia 16 de março de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de março de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 447/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Leonardo Vanzetto Neto**, Gerente de Transporte, matrícula funcional nº10325, a fim de buscar veículo da secretaria de saúde que estava em manutenção na cidade de ARAGUAÍNA- TO, 21 de março de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de março de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 448/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **João Batista Silva**, motorista, matrícula funcional nº 287 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 26 de março de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de março de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 449/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Greny R. da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10259, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS -TO, no dia 27 de março de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de março de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 450/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Antônio Barbosa Rodrigues**, motorista, matrícula funcional nº 10261, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO dia 28 de março de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de março de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 451/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Maria José Neres da Silva**, Técnica de Planejamento, matrícula funcional nº 1153, participação na Reunião da CIR na cidade de RECURSOLÂNDIA-TO no dia 24 de março de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de março de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 452/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Hix-Uit Medeiros Fortunato**, Superintendente de Vigilância Sanitária, matrícula funcional nº 10295, convidado para participar do Encontro de Vigilância Sanitária na cidade de PALMAS- TO, no dia 08 de abril de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 208,50 + 150,00 de passagem, totalizando o valor R\$ 358,50 (trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de abril de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO



PORTARIA DE VIAGEM Nº 453/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Maria Edivânia da Silva Barbosa Vieira**, Inspetora de Vigilância Sanitária, matrícula funcional nº 1240, convidada para participar do Encontro de Vigilância Sanitária na cidade de PALMAS- TO, no dia 08 de abril de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 + 150,00 de passagem, totalizando o valor R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de abril de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 002/2026

Guaraí (TO), 26 de março de 2026.

Empresa: CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ/MF nº 32.534.969/0001-39).

Sr. LUIZ ANTONIO LOPES– CPF/MF nº 319.221.989-00. (Representante da Empresa).

End.: Qd 412Norte, ARS NE 55, AL 06, QI 17, Plano Diretor Norte, Palmas TO.

Fone: (63) 99280-4383. e-mail: licitacao@ckhospitalar.com.br

Ref.: **Notificação para cumprimento de obrigação - ENTREGA DE ITENS APONTADOS NAS ORDEM DE COMPRAS Nº 27098 e Nº 27103.**

Prezado Senhor, **LUIZ ANTONIO LOPES;**

A par de cumprimentá-la e ,
objetivando evitar a aplicação das
sanções/penalidades insertas na Lei Federal nº 14.133/2021 e,

CONSIDERANDO que Vossa Empresa participou do certame licitatório – Pregão na forma Eletrônica, referente ao Edital de nº 011/2025, Processo Administrativo Licitatório nº 850/2025 e o Pregão na forma Eletrônica, referente ao Edital de nº 039/2025, Processo Administrativo Licitatório nº 2922/2025 cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco do Renome e da Farmácia Básica Municipal;

CONSIDERANDO que o extrato do Edital de licitação pública nº 011/2025, foi publicado no Diário Oficial da União – DOU (Edição 68, Seção 03, de 07/04/2025), e no Diário Oficial do Município – DOM (em 19/05/2025), dando ampla publicidade para conhecimento do referido certame licitatório e todos aqueles que interessassem participar;

CONSIDERANDO que o extrato do Edital de licitação pública nº 039/2025, foi publicado no Diário Oficial da União – DOU (Edição 193, Seção 03, Página 242 de 09/10/2025), e no Diário Oficial do Município – DOM (em 09/10/2025), dando ampla publicidade para conhecimento do referido certame licitatório e todos aqueles que interessassem participar;

CONSIDERANDO o credenciamento para participação dos certames licitatórios e as propostas de preços apresentadas pela empresa **CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, na Sessão pública para processamento do Pregão Eletrônico, com o devido registro de preço dos itens classificados, a qual a empresa saiu vencedora;

CONSIDERANDO o termo de Homologação e Adjudicação do certame licitatório, Processo Administrativo nº 850/2025, ocorrido na data de 21 de maio de 2025 e no Processo Administrativo nº 2922/2025, ocorrido na data de 13 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO as assinaturas das Atas de Registro de Preços nº 031/2025 e nº 096/2025, pelo representante legal da fornecedora **LUIZ ANTONIO LOPES**, na data de 08 de maio de 2025, constando os itens da qual sagrou-se vencedora (fls. 002842 a 002844) e na data de 03 de novembro de 2025, constando os itens da qual sagrou-se vencedora (fls. 002370 a 002371);

Consta informar a referida pessoa jurídica, quanto ao seu **DESCUMPRIMENTO** com relação ao fornecimento dos itens apontados nas Ordens de Compras nº 27098 e nº 27103, o qual estão em falta:

NÃO RECEBIMENTO DE ITENS EM ORDEM DE COMPRA Nº 27098 (19/02/2026)
ACIDO ACETILSALICILICO 500MG – 1.000 compr.
BUDESONIDA 50MCG 120 DOSES – 150 frasco
DINIT. ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL – 300 compr.
DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML – 30 UN
EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 75 MG – 2.000 compr.
GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5 ML – 50 frascos
HALOPERIDOL 2ML/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML – 10 frasco
LEVOTIROXINA 25MG COMPRIMIDOS – 10.000 comprimidos
LEVOTIROXINA 50MCG – 10.000 compr.
METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO – 1.500 compr.
TIAMAZOL 10MG COMPRIMIDO – 300 compr.
VARFARINA SODICA 5MG – 400 compr.

NÃO RECEBIMENTO DE ITENS EM ORDEM DE COMPRA Nº 27103 (19/02/2026)
PREDNISONA 20MG – 10.000 comprimidos

Nesse sentido, conforme tabelas acima, é possível perceber que está em falta, todos os itens das Ordens de Compras em comento, possuindo a seguinte quantidade entregue:

ENTREGUE	0
----------	---

Dessa forma, é perceptível que não foi realizada a entrega, de nem mesmo um item, conforme se pode verificar mediante às tabelas acima.

Consta informar, que foi tentado contato com a empresa via Email e por telefone com a Sra. Marcela Castro (Gerente de licitação) e com o Sr. Edmar Junior, mas ambos, não quis realizar a entrega dos produtos, outrossim, o prazo para a respectiva entrega é no máximo de 15 (quinze) dias, contados das emissões das Ordens de Compras, qual seja, dia 19/02/2025 e 06/03/2026, sobre o respectivo prazo, *in verbis*:

DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os materiais de consumo deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes no termo referencial anexo ao Edital e proposta. § 1º A CONTRATADA deverá providenciar a entrega em local a ser indicado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento contendo o item e a quantidade a ser fornecida pelo licitante, deverá ser entregue de 7h30 min às 11h30 min e de 13h30 min até às 16h30 min do dia combinado, dentro do prazo estabelecido, no seguinte endereço:

Av. Goiás, nº 1338 - Centro, CEP 77700000, Guaraí - TO ou em endereço informado na Ordem de compras.

Portanto, tendo em vista que as Ordem de Compras, são dos dias 19/02/2025 e que os respectivos prazos, se findou em 06/03/2026, levando em consideração a última Ordem de Compra a respectiva empresa se encontra com 36 dias de atraso, conforme se pode observar abaixo:



					19/02	20/02	21/02	22/02	23/02
24/02	25/02	26/02	27/02	28/02	01/03	02/03	03/03	04/03	05/03
06/03	07/03	08/03	09/03	10/03	11/03	12/03	13/03	14/03	15/03
16/03	17/03	18/03	19/03	20/03	21/03	22/03	23/03	24/03	25/03
26/03	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

É sabido que o não cumprimento do contrato enseja em penalidades, conforme previsão no edital, *in verbis*:

SANÇÕES E INADIMPLEMENTO

7.1 O atraso injustificado na entrega do objeto da licitação ou descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

até 05 (cinco) dias: multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

superior a 05 (cinco) dias: multa de 1,00% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, até o máximo 20 dias de atraso:

Pela inexecução total ou parcial a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções: b.1) advertência;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à CONTRATANTE;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Dessa forma, se verifica, que o descumprimento contratual, seja pela inexecução parcial ou total, pode resultar em sanções, por conseguinte a empresa **CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, poderá ser submetida em multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, podendo chegar em 1,00% (Um por cento); em advertência; multa de 10% sobre o valor resultante de homologação; suspensão temporária da licitação, além de declaração de inidoneidade, ficando evidenciado as sanções que a exímia pessoa jurídica pode incorrer.

Insta mencionar que a Lei nº 14.133/2021, prever o prazo de 3 anos como possibilidade de penalidade, podendo a empresa ter seu impedimento de licitar ou contratar por até três anos, o artigo 156, em seu §4º leciona sobre a respectiva possibilidade, em suma:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no **inciso I do caput do art. 155 desta Lei**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **art. 155 desta Lei**.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI**

e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. Grifo nosso.

Ademais, há diversos julgados quanto a não entrega de produtos, constantes na licitação e suas eventuais sanções, *in verbis*:

EMENTA. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. FORNECIMENTO DE LIVROS. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. PENALIDADES IMPOSTAS. LEGALIDADE. DIREITO LÍQUIDO E CERTO INEXISTENTE.

- Tendo o Pró-Reitor de Ensino do IFPR assumido o cargo de reitor do Instituto Federal em virtude da suspensão do mandato de outro professor do cargo de Reitor, inclusive por força de decisão liminar proferida nos autos de Ação Civil Pública, não há se falar em vício de competência no ato administrativo questionado. Caracterizado **descumprimento contratual, pela não entrega do material licitado, conforme admitido pela contratada, justificada está a aplicação das sanções correspondentes.**

Sanções infligidas (advertência e multa) alicerçadas na lei e nas previsões editalícias, não havendo se falar em invalidade ou ofensa aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na atuação do Instituto.

O impetrante não se desincumbiu de demonstrar alguma das circunstâncias excepcionais previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993 que pudesse justificar o inadimplemento daquilo contratado e revelar a aplicação das sanções.

(Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF-4 – APELAÇÃO CIVEL: AC XXXXX – 11.2014.404.7000 PR XXXXX – 11.2014.404.7000). Apelação desprovida. **Grifo nosso.**

Nesse sentido, verifica-se que não se remete como uma excepcionalidade, pois, de acordo com a legislação acima, a Administração de Guaraí, vem cumprindo com todas as suas obrigações referentes ao contrato.

Deste modo, NOTIFICA-SE a empresa CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, através de seu representante, no endereço constante dos documentos apresentados na fase do certame, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, realize o cumprimento da entrega dos itens apontados nas Ordem de Compras nº 27098 e 27103, ocorrendo a entrega total de uma só vez, sob pena de aplicação das penalidades constantes nos itens do Edital e seus anexos acima exarados, bem como as existentes na Lei Federal nº 14.133/2021, já que existe, ordem de fornecimento em aberto.

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação ou não apresentada resposta ou justificativas eventualmente, ficando o(a) notificado(a) sujeito(a) aos consectários legais, contratuais.

Sem mais.

WELLIGTON DE SOUSA SILVA
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

GUARÁI PREV

PORTARIA Nº 027/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA RAMOS ARAÚJO.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI - TOCANTINS – GUARÁI-PREV, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 82 da Lei Municipal nº 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.



RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARIA RAMOS ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade nº *.64.3**, inscrita no CPF nº ***.789.631-**, efetiva no cargo de Merendeira, Padrão IV, Referência J, matrícula funcional nº 163, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 3.626,56 (três mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme Processo Administrativo nº 2026.04.20663P.

Salário Base	R\$ 2.789,66
Quinquênio 10%	R\$ 278,97
Titularidade 20%	R\$ 557,93
Total dos Proventos	R\$ 3.626,56

Art. 2º Os proventos serão reajustados com paridade, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 84 da Lei Previdenciária Municipal nº 638/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 021/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE VIAGEM DE SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO 22º CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA APEPREM 2026.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ- GUARÁ PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias, no valor de R\$ 4.301,00 (quatro mil trezentos e um reais), afim de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e traslado urbano, a Servidora Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO – PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ – GUARÁ-PREV, matrícula nº 294, portadora do CPF Nº 948.799.151-49, com a finalidade de participar do 22º CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA APEPREM 2026, na cidade de Campos Do Jordão - SP, a servidora deverá se deslocar com a saída no dia 06 de abril de 2026, devido ao horário do transporte aéreo, e retorno no dia 11 de abril de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ, Estado do Tocantins, ao primeiro (01) dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARÁ-PREV
Decreto nº 2.027/2024

PORTARIA Nº 022/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE VIAGEM DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO 22º CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA APEPREM 2026.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ- GUARÁ PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias, no valor de R\$ 3.613,50 (três mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), afim de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e traslado urbano ao servidor Sr. VANDERLITO ALVES VILANOVA – DIRETOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ – GUARÁ-PREV, matrícula nº 3307, portador do CPF nº 028.134.601-17, com a finalidade de participar do 22º CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA APEPREM 2026, na cidade de Campos Do Jordão - SP, o servidor deverá se deslocar com a saída no dia 06 de abril de 2026, devido ao horário do transporte aéreo, e retorno no dia 11 de abril de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ, Estado do Tocantins, ao primeiro (01) dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARÁ-PREV
Decreto nº 2.027/2024

PORTARIA Nº 023/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE VIAGEM DE SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO 22º CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA APEPREM 2026.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ- GUARÁ PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias, no valor de R\$ 3.613,50 (três mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), afim de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e traslado urbano a servidora Sra. HILZAMAR FERNANDES DE CARVALHO – CONSELHEIRA PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ – GUARÁ-PREV, matrícula nº 257, portadora do CPF Nº 761.068.961-00, com a finalidade de participar do 22º CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA APEPREM 2026, na cidade de Campos Do Jordão - SP, a servidora deverá se deslocar com a saída no dia 06 de abril de 2026, devido ao horário do transporte aéreo, e retorno no dia 11 de abril de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ, Estado do Tocantins, ao primeiro (01) dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARÁ-PREV
Decreto nº 2.027/2024

PORTARIA Nº 024/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE VIAGEM DE SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO 22º CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA APEPREM 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1113/2026

DISPENSA DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2026

Acha-se aberto e disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Edital de Dispensa de Licitação, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE BOLO DE ANIVERSÁRIO, PARA COMEMORAR OS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, QUE ACONTECERÁ NO DIA 11 DE ABRIL 2026. Demais especificações encontram-se no Edital. Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para recebimento de propostas: às 08h00min, do dia 02/04/2026 a 17h do dia 06/04/2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Antônio Mendes Ribeiro, SN, Setor Planalto, Centro, Guaraí/TO. O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou <https://transparencia.guarai.to.gov.br/contratos-convenios-e-licitacoes/dispensas-inexigibilidades?tipoDeConsultaDeModalidade=2>, ou ser requisitado via e-mail: semedguarai2012@hotmail.com

Guaraí/TO, 01 de abril de 2026.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria n 3.380/2025

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ- GUARÁ PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias, no valor de R\$ 3.613,50 (três mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), afim de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e traslado urbano a servidora a Sra. LUCIVANE RODRIGUES MENESES – CONSELHEIRA PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ – GUARÁ-PREV, matrícula nº 1314, portadora do CPF Nº 596.553.051-04, com a finalidade de participar do 22º CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA APEPREM 2026, na cidade de Campos do Jordão - SP, a servidora deverá se deslocar com a saída no dia 06 de abril de 2026, devido ao horário do transporte aéreo, e retorno no dia 11 de abril de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ, Estado do Tocantins, ao primeiro (01) dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAI-PREV
Decreto nº 2.027/2024

PORTARIA Nº 026/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE VIAGEM DE SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO 22º CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA APEPREM 2026.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ- GUARÁ PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias, no valor de R\$ 3.613,50 (três mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), afim de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e traslado urbano a servidora a Sra. SILVONETE LOPES BARROS — PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ – GUARÁ-PREV, matrícula nº 1370, portadora do CPF Nº 623.337.201-15, com a finalidade de participar do 22º CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA APEPREM 2026, na cidade de Campos do Jordão - SP, a servidora deverá se deslocar com a saída no dia 06 de abril de 2026, devido ao horário do transporte aéreo, e retorno no dia 11 de abril de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ, Estado do Tocantins, ao primeiro (01) dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAI-PREV
Decreto nº 2.027/2024

